



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA	<u>29 / 08 / 17</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>35</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4439</u>

DATA 29 / 08 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1348

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 179/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º 2740, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Clenio Kaulfuss, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2740, fundos, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 10.132.300-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 784.089.709-68, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 1º de agosto de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 179/2014, de 1º de agosto de 2014.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 416.269,44 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor contratual mensal corresponde à importância mensal de R\$ 34.689,12 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 1.549.029,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, vinte e nove reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de agosto de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


CCK Prestadora de Serviços Urbanos
Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



Altair Loffi
RG nº. 4.426.875-2



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8